

**EDITAL 09/2025**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/CAPES-  
PIBID**

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA**

O Reitor do Centro Universitário de Formiga - UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições torna público o processo de seleção de bolsistas para CADASTRO DE RESERVA do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, tendo em vista os termos do Edital nº 10/2024/CAPES e da Portaria nº 90 de 25 de março de 2024, que dispõe sobre o regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

O PIBID será oferecido no Centro Universitário de Formiga em quinta edição e constitui uma atividade de formação docente inicial realizada por discentes regularmente matriculados no curso de Pedagogia, selecionados por edital. O programa será desenvolvido em escolas públicas de educação básica da rede municipal de ensino de Formiga-MG, denominadas escolas parceiras por um período de até 24 meses, com previsão de início em fevereiro de 2025. Na escola parceira, o(a) bolsista de iniciação à docência será acompanhado por um professor da educação básica, denominado Supervisor (a) de área. A orientação do licenciando (a) será realizada por um docente da IES, que corresponde ao Coordenador (a) de Área. A descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES e do Edital 10/2024 estão disponíveis na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

**1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA PIBID**

- 1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

- 1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.
- 1.7 Proporcionar aos discentes do curso de Pedagogia do UNIFOR-MG uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

## 2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1 Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura em Pedagogia do UNIFOR-MG.
- 2.2 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 2.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- 2.4 Possuir disponibilidade de tempo para dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de dez horas semanais, de acordo com a Portaria 157 da CAPES, de 28 de maio de 2024.
- 2.5 Poderá ser bolsista do PIBID, o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde serão realizadas as atividades do Projeto. (Art. 47 portaria N° 90, de 25 de março de 2024).
- 2.6 Assinar Termo de Compromisso com a CAPES/UNIFOR-MG, por meio de instrumento eletrônico próprio da CAPES, cadastrar e manter atualizado currículo na plataforma Freire (<http://freire.capes.gov.br>), que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- 2.7 Apresentar uma postura acadêmica comprometida, responsável, proativa e interessada para atuação no subprojeto, desenvolvendo ações de intervenção pedagógica e projetos inovadores; elaborar relatórios comprobatórios das atividades realizadas e entregar a documentação solicitada em tempo hábil;
- 2.8 Participar, quando convocado, das atividades de socialização de resultados do programa, como seminários, oficinas, *workshops*;
- 2.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais do trabalho desenvolvido, por meio de relatórios, e divulgando-os no seminário de iniciação à docência promovido pela instituição;
- 2.10 Reportar imediatamente ao Coordenador de Área qualquer irregularidade no andamento do PIBID, para ciência e imediata correção;
- 2.11 Devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente através de GRU.

2.12 É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

### 3 DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO I) e enviar para o email [pibiduniformg@uniformg.edu.br](mailto:pibiduniformg@uniformg.edu.br) no período de **06 de março de 2025 a 07 de abril de 2025**.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e seu anexo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 A qualquer tempo, a inscrição do candidato e as etapas de seleção do(a) bolsista serão anuladas se constatada falsidade em qualquer documentação entregue quando da solicitação.

### 4 DAS BOLSAS

4.1 O PIBID é oferecido no UNIFOR-MG por meio de dois subprojetos (Alfabetização e Pedagogia), sendo cada um, composto de um núcleo de iniciação à docência de 24 bolsistas.

4.2 O valor da bolsa de iniciação à docência estipulado pela CAPES e pago por este órgão será de R\$700,00 (setecentos reais) na conta corrente indicada pelo bolsista. A vigência das cotas de bolsas concedidas será de até 24 meses, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

4.3 Em caso de desempenho insatisfatório do bolsista em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência por quaisquer motivos, haverá remanejamento da bolsa respeitando-se a ordem de classificação definida nesta seleção. O bolsista desistente ou desligado por insubordinação ou descumprimento de qualquer uma das cláusulas definidas no Termo de Compromisso terá sua bolsa cancelada.

4.4 O beneficiário da modalidade de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.

4.5 O UNIFOR-MG e o Coordenador Institucional do PIBID não se responsabilizam por problemas bancários nas contas pessoais dos bolsistas e nem por atrasos que porventura possam ocorrer no pagamento das bolsas, **que é de exclusiva responsabilidade da CAPES.**

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos ficará a cargo da Coordenação Institucional do PIBID/UNIFOR-MG que fará a análise documental.

5.2 Para efeito de seleção do(a) aluno(a) bolsista, ficam estabelecidas as seguintes pontuações:

Item	Pontuação
I- Rendimento acadêmico global, sendo que os dados serão coletados automaticamente dos sistemas de controle acadêmico do UNIFOR, obedecendo aos seguintes critérios:  1- Alunos veteranos do curso de Pedagogia da modalidade EAD: média das disciplinas cursadas;  2- Alunos ingressantes do curso de Pedagogia da modalidade EAD, sem disciplinas concluídas: nota da redação do vestibular ou nota do ENEM;  3- Alunos ingressantes com obtenção de novo título: média global do curso de graduação anterior.	0 a 10 (zero a dez) com peso 2
II- Maior disponibilidade de horário, sendo que cada turno (matutino ou vespertino) de segunda a sexta-feira, equivalem a 1 ponto.	0 a 10 (zero a dez) com peso 1

5.3 A nota final será obtida pela média ponderada das notas alcançadas nos itens requeridos acima, considerando-se apenas uma casa decimal.

5.4 Serão classificados os(as) alunos(as) que obtiverem as maiores médias.

5.5 Em caso de empate, terão prioridade:

- estudantes que apresentem menor renda familiar;
- estudantes que tenham realizado a maior parte dos seus estudos da educação básica em escolas da rede pública.

5.6 Os alunos classificados farão parte de um CADASTRO DE RESERVA, os quais poderão ser contemplados com bolsas de iniciação à docência em casos futuros de vacância e/ou desistência de bolsistas no decorrer da vigência do programa na IES.

## 6 DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Cadastro de Reserva será publicado no site institucional ([uniformg.edu.br](http://uniformg.edu.br)) até o dia **14 de abril de 2025**.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não haverá pedido de reconsideração do resultado final.

7.2 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara ter conhecimento de inteiro teor do funcionamento do programa PIBID, disponível no site da CAPES ([capes.gov.br](http://capes.gov.br)).

7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UNIFORMG, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES.

7.4 Os casos omissos a este edital serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação Institucional do PIBID e a Reitoria do Centro Universitário de Formiga.

Formiga (MG), 06 de março de 2025.

  
Marco Antonio de Sousa Leão  
Reitor UNIFOR-MG  
MARCO ANTONIO DE SOUSA LEÃO  
Reitor - UNIFOR-MG

**ANEXO I**  
**EDITAL 09/2025 – PIBID/UNIFOR-MG**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO PIBID**

DADOS PESSOAIS					
Nome completo do candidato					
Cadastro de Pessoa Física-CPF					
Data de nascimento					
Identidade-RG					
Endereço residencial completo					
Bairro					
Cidade					
CEP					
Telefone com DDD					
E-mail					
DADOS ACADÊMICOS					
Curso do UNIFOR-MG		Pedagogia			
Período do curso					
Disponibilidade de horários (Complete com um X, o período disponível para dedicar-se ao PIBID)					
	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
Matutino 7h às 11:30h					
Vespertino 13:00h às 17:30h					

Ao preencher esta ficha de inscrição, declaro conhecer o projeto e ter conhecimento do Edital de seleção de alunos para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA EDITAL 09/2025**, do UNIFOR-MG, estando de acordo com os termos que o regem.

Formiga, MG \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.